



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO N.º 01/2021.

"Determina o funcionamento de expediente interno nos dias que especifica no Município de Francisco Badaró - MG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

considerando a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 04 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias **05 a 15 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - No período referido no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

**PUBLICADO NO
QUADRO DE
AVISOS
FRANCISCO BADARÓ - MG**

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

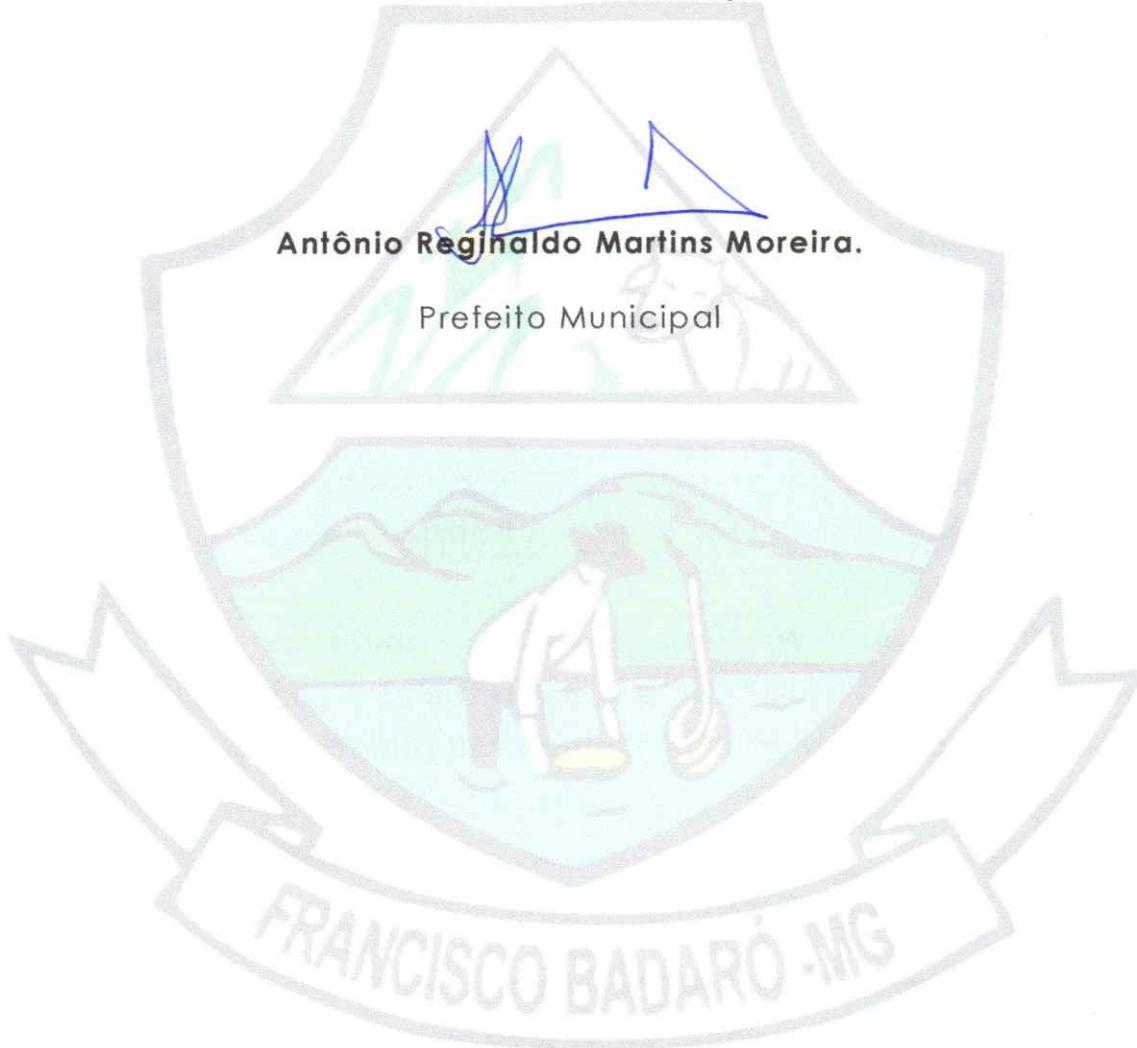


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, aos 05 de janeiro de 2021.



Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BADARÓ

5 JAN. 2021

PROTOCOLO

RECEBIDO

05 / 01 / 2021